GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.124 /GP/2015 . EM, 07 DE JULHO DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.124 /GP/2015 .
Em, 07 de julho de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme se discrimina:

04.001	Secretaria Municipal de Fazenda			
04.001.28.846.1005.0.010	Sentenças Judiciais		VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.93.00.00	Diversas Indenizações e Restituições	R$	85.000,00	10000/Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			85.000,00	

Art. 2º - Para cobertura da suplementação do artigo anterior, fica anulada a dotação discriminada conforme segue:

05.001.04.122.1007.2.010	Manter as Atividades da SEMOSP		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.20.93.00.00	Indenização e Restituição	R$	85.000,00	10000/Livres
	TOTAL A ANULAR		85.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 07 de julho de 2015

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C588DCD0

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 08/07/2015. Edição 1489
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/